



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000 -
CNPJ: 63.368.278/0001-36 Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177 -
Site: www.camaradeparacuru.ce.gov.br -
Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Paracuru (CE), 20 de Maio de 2024.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 13 /2024

Assunto: Capacitação em educação inclusiva a todos os servidores da rede de educação municipal do município de Paracuru-CE, e dá outras providências.

A Vereadora Carolina Bernardo Torres e Silva, infra-assinada e em pleno exercício de suas atribuições parlamentares, apresenta Projeto que indica ao Chefe do Executivo, que seja encaminhado a esta Casa Projeto de Lei que determina capacitação em educação inclusiva a todos os servidores da rede de educação municipal do município de Paracuru-CE, para atendimento adequado das necessidades especiais de alunos que frequentam classes comuns, que tenham transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, doenças raras, deficiência física, auditiva e visual.

Vários fatores contribuem para um baixo rendimento escolar dessas crianças e adolescentes, dentre eles, a falta de preparo dos servidores que lidam diariamente com essas crianças e adolescentes. Sendo assim, torna-se imprescindível a capacitação para esses profissionais, para que juntos favoreçam a inclusão social e educativa para atender a todos os alunos.

A capacitação deverá acontecer através de:

- Palestras com especialistas em atendimento com crianças e adolescentes com: transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, doenças raras, deficiência física, auditiva e visual;
- Cursos livres em parceria com instituições de ensino, que trabalhem com essa abordagem;
- Visitas em instituições que recebam essas crianças e adolescentes no dia-a-dia.

Diante da importância deste projeto para o município, sugiro ao Chefe do Executivo que adote todas as medidas cabíveis no sentido de encaminhar Projeto de Lei para apreciação e votação nesta Casa, com intuito de forma ágil sancionar lei com tal efeito.

PALÁCIO JANGA DEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

Carolina Bernardo Torres e Silva

Carolina Bernardo Torres e Silva
Vereadora

Legislatura 2021/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU
RECEBIDO 20 de maio de 2024
PROTOCOLO
RESPONSÁVEL *[assinatura]*

San Unanimidade da Plenária
12
23 de maio 2024